

PARECER CONCLUSIVO ANUAL Instruções Normativas TCESP n.º 02/2016

ENTIDADE: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5444, 3º andar

RESPONSAVEL: Marcelo Adriano Ingraci Barboza

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Tem como finalidade estatutária a proteção integral à criança e adolescente vitimas de violência doméstica, através da prevenção, promoção, tratamento e sociabilização, além da defesa dos interesses e direitos protegidos pela Lei Federal nº 8069/90; conforme Art. 2°.

EXERCÍCIO:2017 CONVÊNIO: 55/2015

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do projeto complementar ao serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicologica, negligencia, abuso e exploração sexual e serviço de acolhimento insititucional para crianças adolescentes em família acolhedora/afetiva, que objetiva assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligencia e sexual.; abuso e exploração sexual e garantir a proteção integral à criança e adolescente em situação de violência física, psicológica, negligencia e sexual; abuso e exploração sexual que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua família, no Serviço Familia Acolhedora, conforme plano de trabalho.

Em obediência à regulamentação supra e na mesma ordem do que dispõe o artigo 48 da L.R.F., procedemos a análise da documentação comprobatória da **Prestação de Contas Anual** da entidade beneficiada, conforme segue:

- O recebimento da Prestação de Contas ocorreu até 31/01/2018, não havendo, portanto, aplicação de sanções;
- Os repasses foram concedidos e comprovados nas seguintes datas, valores e fontes:

	DEMON	ISTRATIVO DOS RE	PASSES			
Empenho nº 602 Data:		10/01/17	Valor: R\$ 99	Valor: R\$ 999.990,00		
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*		
17/01	75.837,42	03/02	73.471,78	M		
01/02	76.386,42	13/03	73.781,54	M		
01/03	99.071,88	10/04	94.178,38	M		
03/04	77.465,61	16/05	74.820,96	M		
03/05	90.069,99	09/06	87.587,73	M		
01/06	84.814,72	10/07	83.782,91	M		
06/07	86.962,96	09/08	84.689,45	M		
04/08	70.889,83	13/09	68.989,34	M		
04/09-14/09	84.886,23	06/10	84.648,68	M		
03/10	72.769,24	10/11	71.129,48	M		
01/11	78.596,01	11/12	76.671,58	M		





28/11 31.354,8		11/12	31.354,82	M	
Empenho nº 14652		: 16/08/17	Valor: R\$ 7	Valor: R\$ 75.136,10	
Empenho nº 15300		: 24/08/17	Valor: R\$ 6	Valor: R\$ 6.560,00	
Empenho nº 22767		: 18/12/17	Valor: R\$ 2	Valor: R\$ 274.600,00	
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*	
06/11-09/12	424.011,46	11/01	397.344,51	M	
15/12	32.282,00	11/01	29.269,15	M	

^{*} Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

Total do Valor repassado: R\$ 1.385.398,59 Receita de Aplicação Financeira: R\$ 2.676,75 Total do Valor comprovado: R\$ 1.331.720,31

Valor Glosado: R\$ 0,00

Recursos Próprios aplicados pela entidade: R\$ 0,00 Valor devolvido ao órgão concessor: R\$ 56.355,03

Parecer Financeiro:

Pela análise da prestação de contas, atestamos:

- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como o órgão repassador a que se referem; e
- que as cópias dos comprovantes de gastos correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

Após exame dos principais aspectos da execução financeira, bem como ao exame da documentação apresentada pela Entidade, concluímos que a aplicação dos recursos públicos estão em conformidade com o objeto do repasse e respectivo plano de trabalho.

Ante o exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, somos pela regularidade da matéria, exclusivamente, na esfera financeira.

Mirian Celeste T. Lopes Chefe do Dep. de Prestação de Contas Juliana Lima Reis Agente Administrativo

Parecer Físico:

Após análise dos aspectos técnicos, Atesto:

- o regular funcionamento da Entidade, durante o período de utilização dos recursos, conforme Declaração de autoridade competente, parte integrante deste parecer;
- que as atividades desenvolvidas com verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas;
- o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- os resultados, bem como a economicidade alcançada, conforme demonstrado no Relatório Governamental da análise da execução do convênio apresentado pela equipe técnica, parte integrante deste parecer;
- a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, conforme apurado pelo Conselho Fiscal da beneficiária e órgão concessor;
- a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, com base nas Certidões Negativas de Débitos, da Previdência Social e do Fundo de Garantia, apresentadas pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;





São José do Rio Preto, 28 de Março de 2018.

p	Δ	R	F	C	F	R
┏.	•	\mathbf{r}	-	·	ᆮ	м

Gestor responsável:

Nessa conformidade, opino pela APROVAÇÃO da prestação de contas anual, tendo em vista o correto cumprimento do objeto deste Convênio.

Patricia Liston Ribeiro Bernussi Assessora de Secretaria-SEMA: CRESS 25.455